



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS -TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 3.662/2018 (E-Doc: 7.331/2023)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220.170.092.100.913

RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância

INTERESSADA: Umbelina Silva da Fonseca

CNPJ/MF: 02.075.800/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59246003

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 13/2024.

EMENTA: ISSQN - SIMPLES NACIONAL. EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR PAGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 87, I DA LEI Nº 6.289/2017 – CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO**, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** do TARF, São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

EMERSON LISBOA MENDES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dr^a. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.